



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS PARANÁ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.010298/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: 11 COMUNICACAO INTEGRADA E ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Endereço: PROFESSOR MANOEL DE ABREU Número: 644 Bairro: PORTAO Município: CURITIBA UF: PR
CEP:81070-180

CNPJ/MF nº: 10.378.790/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/11/2020 a 18/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/11/2020 a 10/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha SHOW DE PRÊMIOS PARANÁ é aberta à todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto a Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que atender aos critérios de participação descritos no presente regulamento.

6.2. Durante o período de participação da promoção, de 14/11/2020 a 10/01/2021, nas compras a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizadas em uma das lojas participantes identificadas, o cliente receberá um ou mais cupons para cadastrar, de acordo com o valor total da compra realizada, conforme descrito abaixo:

a) Compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais): o cliente receberá 1 (um) cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas. Exemplo: R\$ 100,00 (cem reais) em compras = o cliente receberá 02 (dois) cupons.

b) Compra no valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): o cliente receberá 15 (quinze) cupons.

c) Compra em valor a partir de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um real): o cliente receberá 20 (vinte) cupons.

6.3. As compras não serão cumulativas.

6.4. O controle e distribuição dos cupons da promoção estarão sob a responsabilidade de cada loja participante identificada, e deverão ser entregues ao cliente no ato da compra, não podendo ser entregue(s) e/ou requeridos pelo cliente em outro momento.

6.5. De posse do cupom recebido, o cliente deverá acessar o site www.showdepremiosparana.com.br e:

a) Clicar em Participar, e realizar seu cadastro informando: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Estes dados permitirão sua clara identificação e rápida localização.

b) Realizar o cadastro do cupom, informando o código promocional descrito mesmo.

c) Ler e concordar com todos os termos do presente regulamento.

d) Em seguida, o cliente estará participando da promoção e concorrendo aos prêmios, na proporção de um número da sorte para cada cupom cadastrado.

6.6. Cada número da sorte distribuído será aleatório, e estará disponível para consulta em www.showdepremiosparana.com.br, na área de cadastro do participante.

6.7. Nessa promoção, há limite de 300 (trezentos) números da sorte por CPF.

6.8. Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como formulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/01/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2020 00:00 a 10/01/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/01/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Professor Manoel de Abreu NÚMERO: 644 BAIRRO: Portão

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81070-180

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	TV LG 32' LED	1.099,00	5.495,00	0	99	1
3	CAMINHÃO DE PRÊMIOS - constituído por 25 (vinte e cinco) itens:	7.751,78	23.255,34	0	99	2
	01. 1 (uma) cama casal box Ortobom;					
	02. 1 (um) conjunto com 2 criados mudos Evidência;					
	03. 1 (um) guarda-roupa 6p Bartira;					
	04. 1 (um) conjunto de mesa de cozinha com 4 banquetas Florença;					
	05. 1 (um) sofá 2 lugares Saint Pierre;					
	06. 1 (um) fogão 4 bocas Itatiaia;					
	07. 1 (uma) lavadora de roupas 10kg semi-automática;					
	08. 1 (um) refrigerador 240l 1p Electrolux;					
	09. 1 (um) microondas 25l Electrolux;					
	10. 1 (um) rádio portátil Mondial;					
	11. 1 (uma) batedeira 3v Cadence;					
	12. 1 (um) barbeador elétrico Gama;					
	13. 1 (um) depilador elétrico Mondial;					
	14. 1 (um) ferro a vapor Mondial;					
	15. 1 (um) grill sanduicheira Fama;					
	16. 1 (um) liquidificador Mondial;					
	17. 1 (uma) cafeteira elétrica Britânia;					
	18. 1 (um) ventilador Mondial;					
	19. 1 (uma) bicicleta Aro 26 18 Marchas Lenda;					
	20. 1 (um) fone de ouvido Phlico;					
	21. 1 (um) aparelho de jantar 20					

PRÊMIOS

peças Inova;
22. 1 (um) secador de cabelo
Mondial;
23. 1 (uma) prancha alisadora de
cabelo Philco;
24. 1 (um) conjunto de painéis 7
peças Tramontina;
25. 1 (um) kit cama, mesa e banho.
*O caminhão não faz parte da
premiação, somente os itens acima
descritos.
**Cada produto poderá ser
substituído por similar (na descrição e
valor), caso o descrito acima esteja
em falta no mercado.

2	MOTO HONDA POP 110 CILINDRADAS, 2020/2021, NOVA.	7.058,00	14.116,00	0	99	3
1	VEÍCULO FIAT MOBI EASY 1.0, 2020/2021, NOVO.	36.980,00	36.980,00	0	99	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	79.846,34

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

12.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.3. Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos; estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da mandatária; sócios-proprietários não poderão participar em sua loja, bem como cônjuge e parentes de 1º grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

12.4. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

12.5. Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referentes às compras realizadas das 00h00 do dia 14/11/2020 às 23h59min do dia 10/01/2021, sendo que o período para a realização do cadastro no site é o mesmo.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A relação contendo o nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgada em até 10 (dez) dias após a extração da Loteria Federal, em www.showdepremiosparana.com.br, onde permanecerá pelo período de 30 (trinta) dias.

13.2. Os contemplados serão notificados por telefone (operadora, WhatsApp e/ou SMS) e/ou e-mail, conforme os dados fornecidos no momento do cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

14.2. O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972.

14.3. De acordo com o disposto no Art. 5o, do Decreto no 70.951 de de 09/08/72, os premios nao poderao ser convertidos em dinheiro, e serao entregues no prazo de ate 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuracao/sorteio, no endereço de residência do contemplado ou na sede da mandatária, sem qualquer onus ao contemplado, ficando todas as despesas sob responsabilidade da empresa promotora, inclusive pagamento de emplacamento e transferencia de veículo prêmio, bem como IPVA, Seguro Obrigatorio, Licenciamento e demais taxas obrigatorias com vencimento ate a data de entrega do premio.

14.4. Os móveis prêmios (guarda roupa de 6 portas e a mesa com 4 banquetas) serão entregues desmontados, sendo de responsabilidade do contemplado sua montagem.

14.5. O contemplado residente em território fora do estado do Paraná deverá retirar seu prêmio na sede da mandatária, em até 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Caso o prêmio não seja retirado dentro do período determinado, o contemplado perderá o direito ao prêmio, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14.6. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, comprovante de residência em seu nome, e o comprovante de compra/nota fiscal que comprove a obtenção do cupom de participação, bem como assinar o recibo padrão disponibilizado pela mandatária, o qual constituirá prova de entrega do prêmio. Estes documentos serão mantidos sob a guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

14.7. Caso o contemplado não apresente as comprovações especificadas no item acima, o mesmo será desclassificado da promoção e não terá direito ao recebimento do prêmio, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14.8. A responsabilidade da Mandatária junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.9. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

15.2. A Promotora nao se responsabilizara por eventuais prejuizos que os participantes possam ter, oriundos da

participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- e) Por perda de dados, falhas informáticas relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet;
- f) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

15.3. Os dados pessoais que vierem a ser disponibilizados à Promotora pelos Participantes serão legalmente coletados para atender as seguintes finalidades:

15.3.1. FINALIDADES / DADOS PESSOAIS COLETADOS:

- a) Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- b) Reforço de Mídia Publicitária (durante a Promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- c) Divulgação da própria Promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: Dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante.

15.4. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

15.5. Conforme indicado na cláusula acima, a Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

15.6. Para os fins mencionados no item 15.5 deste Regulamento, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Com as empresas aderentes (participantes) desta promoção. Neste caso, serão compartilhados somente os dados dos consumidores que cadastraram-se na promoção a partir de compra realizada no estabelecimento da empresa aderente, não tendo tal empresa acesso aos dados dos consumidores que cadastraram-se na campanha a partir de compras realizadas nos demais estabelecimentos aderentes.
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Para fins de prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP / Ministério da Economia - ME.

15.7. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilha seus dados pessoais estão sujeitos a regras rígidas que precisam ser seguidas para o tratamento de seus dados pessoais, sobretudo no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Promoção, conforme artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008.

15.8. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção. Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a Promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SECAP/ME.

15.9. O Participante está ciente que todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do site www.showdepremiosparana.com.br, disponível para consulta ao acessar o mesmo.

15.10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a Mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, na forma da Lei.

15.11. A mandatária encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.12. A Mandatária comprovará a aquisição dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 15 § 1º do Decreto nº 70.951/1.972.

15.13. A prestação de contas da promoção será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008.

15.14. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Mandatária, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

15.15. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.showdepremiosparana.com.br

15.16. A Mandatária compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP/ME, de forma clara e precisa, no site da Promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15.17. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15.18. Esta Promoção esta de acordo com a legislação vigente - Lei no 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto no 70.951/1972 e Portaria MF no. 41/2008.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 09/11/2020 às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HJA.LEY.AEQ



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS PARANÁ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.010374/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: 11 COMUNICACAO INTEGRADA E ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Endereço: PROFESSOR MANOEL DE ABREU Número: 644 Bairro: PORTAO Município: CURITIBA UF: PR
CEP:81070-180

CNPJ/MF nº: 10.378.790/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/11/2020 a 10/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/11/2020 a 10/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A campanha SHOW DE PREMIO PARANA e aberta a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF valido junto a Receita Federal, residente e domiciliado em territorio nacional, e que atender aos criterios de participacao descritos no presente regulamento.

6.2. Durante o periodo de participacao da promocao, de 14/11/2020 a 10/01/2021, nas compras a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizadas em uma das lojas participantes identificadas, o cliente recebera um ou mais cupons para cadastrar, de acordo com o valor total da compra realizada, conforme descrito abaixo:

a) Compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais): o cliente recebera 1 (um) cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas. Exemplo: R\$ 100,00 (cem reais) em compras = o cliente recebera 02 (dois) cupons.

b) Compra no valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): o cliente recebera 15 (quinze) cupons.

c) Compra em valor a partir de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um real): o cliente recebera 20 (vinte) cupons.

6.3. As compras nao serao cumulativas.

6.4. O controle e distribuicao dos cupons da promocao estarao sob a responsabilidade de cada loja participante identificada, e deverao ser entregues ao cliente no ato da compra, nao podendo ser entregue(s) e/ou requeridos pelo cliente em outro momento.

6.5. De posse do cupom recebido, o cliente devera acessar o site www.showdepremiosparana.com.br e:

a) Clicar em Participar, e realizar seu cadastro informando: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Estes dados permitirão sua clara identificação e rápida localização.

b) Realizar o cadastro do cupom, informando o código promocional descrito mesmo.

c) Ler e concordar com todos os termos do presente regulamento.

d) Ao concluir o cadastro, o cliente poderá raspar no local indicado na tela. Se encontrar a mensagem:

1. "Parabéns! Você foi contemplado!" O participante receberá o brinde descrito, na loja participante informada na tela. Basta imprimir o comprovante disponível, e apresentar com seu documento de identificação.

2. "Não foi desta vez! Continue participando!" Significa que o participante não foi contemplado desta vez.

6.6. Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como formulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/11/2020 00:00 a 10/01/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1667

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
300	VALE COMPRA - a ser utilizado na loja onde o cliente realizou a compra.	50,00	15.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
300	15.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejara o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

9.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.3. Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos; estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da mandatária; socios-proprietários não poderão participar em sua loja, bem como cônjuge e parentes de 1º grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

9.4. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejara direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

9.5. Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referentes às compras realizadas das 00h00 do dia 14/11/2020 às 23h59min do dia 10/01/2021, sendo que o período para a realização do cadastro no site é o mesmo.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O direito ao brinde VALE COMPRA é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados em sua descrição neste regulamento.

10.2. O brinde VALE COMPRA não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregue aos ganhadores sem qualquer onus, na loja onde foi realizada a compra, que será a mesma loja informada na tela, no momento de sua contemplação. O ganhador deverá apresentar o comprovante de contemplação impresso, e seu documento de identificação.

10.3. O VALE COMPRA não poderá ser utilizado para a aquisição de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como formulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

10.4. A responsabilidade da Mandatária junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do brinde, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia dos itens adquiridos através do VALE COMPRA junto ao seu fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização dos itens adquiridos através do VALE COMPRA ganho na presente promoção.

10.5. De acordo com o art. 6º do Decreto no 70.951, de 1972, o direito ao brinde ganho na presente promoção comercial não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido brinde será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Devido a sua natureza, os brindes VALES COMPRAS desta promoção não serão exibidos, porém a sua descrição completa constará no Regulamento da promoção, bem como a empresa promotora compromete-se a sua comprovação conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

11.2. Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

11.3. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- e) Por perda de dados, falhas de informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet;
- f) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

11.4. Os dados pessoais que vierem a ser disponibilizados à Promotora pelos Participantes serão legalmente coletados para atender as seguintes finalidades:

11.4.1. FINALIDADES / DADOS PESSOAIS COLETADOS:

- a) Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- b) Reforço de Mídia Publicitária (durante a Promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- c) Divulgação da própria Promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: Dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante.

11.5. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

11.6. Conforme indicado na cláusula acima, a Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim a exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

11.7. Para os fins mencionados no item 11.4 deste Regulamento, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Com as empresas aderentes (participantes) desta promoção. Neste caso, serão compartilhados somente os dados dos consumidores que cadastraram-se na promoção a partir de compra realizada no estabelecimento da empresa aderente, não tendo tal empresa acesso aos dados dos consumidores que cadastraram-se na campanha a partir de compras realizadas nos demais estabelecimentos aderentes.
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Para fins de prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP / Ministério da Economia - ME.

11.8. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilha seus dados pessoais estão sujeitos a regras rígidas que precisam ser seguidas para o tratamento de seus dados pessoais, sobretudo no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Promoção, conforme artigo 11 da Portaria MF no 41/2008.

11.9. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção. Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a Promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SECAP/ME.

11.10. O Participante está ciente que todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais

estão previstas na Política de Privacidade de utilização do site www.showdepremiosparana.com.br, disponível para consulta ao acessar o mesmo.

11.11. A prestação de contas da promoção será encaminhada a SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008.

11.12. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Mandataria, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

11.13. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.showdepremiosparana.com.br

11.14. A Mandataria compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP/ME, de forma clara e precisa, no site da Promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

11.15. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

11.16. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente - Lei no 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto no 70.951/1972 e Portaria MF no. 41/2008.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 11/11/2020 às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GNF.ALW.PXG